|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE** | | | | | | |
| NOME DO SERVIDOR INTERESSADO | | | | | | MATRÍCULA SIAPE |
| CARGO / FUNÇÃO | CLASSE / NÍVEL | DATA DE ADMISSÃO | | CAMPUS | | |
| SETOR DE LOTAÇÃO DO INTERESSADO (Escrever por extenso) | | | | | MUNICÍPIO ONDE RESIDE | |
| E-MAIL DO INTERESSADO | | | TELEFONE DO INTERESSADO | | | |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DO PROCESSO**

- Apenas esse requerimento preenchido na sua totalidade, salvo em PDF e assinado eletronicamente

Obs.: **não** enviar para o protocolo nenhum outro documento além do requerimento. A documentação será apresentada somente no momento da avaliação oficial em saúde.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Lei nº 8.112, art. 36.

REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE:

**DO PRÓPRIO SERVIDOR** **DE CONJUGUE, COMPANHEIRO OU DEPENDENTE**

**ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR:**

|  |
| --- |
|  |

OUTRAS ATIVIDADES QUE TEM CONHECIMENTO PARA DESEMPENHAR

|  |
| --- |
|  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Lotações anteriores | Atividades | Tempo de permanência | Motivo da saída |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A remoção por motivo de saúde do servidor, de pessoa de sua família ou dependente é condicionada a avaliação pericial por Junta Oficial em Saúde.

2. O servidor, munido de parecer do médico assistente que indique necessidade de remoção por motivo de saúde, deverá entregar a documentação comprobatória de sua condição de saúde aos médicos peritos na ocasião de realização da avalição pericial. O laudo, emitido por junta oficial, é indispensável à análise do pedido de remoção e deverá, necessariamente, atestar a existência da doença ou motivo de saúde que fundamenta o pedido.

3. Reserva-se à Administração Pública Federal indicar qualquer localidade de lotação que satisfaça às necessidades de saúde do servidor e resguarde os interesses da Administração.

4. A avaliação pericial para concessão de remoção ao servidor por motivo de sua saúde ou de pessoa de sua família será realizada a pedido do servidor interessado.

5. Ressalta-se que quando o pedido for por motivo de doença em pessoa da família, a avaliação pericial deverá ser realizada no familiar. Considera-se pessoa da família, para efeito de remoção por motivo de acompanhamento: cônjuge, companheiro; e dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional. Para concessão da referida remoção, o cônjuge, companheiro ou dependente devem estar incluídos no SIAPE. Caso não estejam, é preciso abrir o tipo de processo: Cadastro de dependentes e escolher a opção: “Acompanhamento para tratamento de saúde em pessoa de família.

**OBSERVAÇÕES**

1) O **servidor interessado** deverá enviar esse Requerimento salvo em PDF para o Protocolo ou Unidade Protocolizadora.

2) O **Protocolo ou Unidade Protocolizadora** irá incluir o servidor como assinante do Requerimento no SIPAC e tramitar o processo para Coordenação de Saúde do Trabalhador (CST). O processo só será aberto após a devida assinatura eletrônica do Requerimento.

**ATENÇÃO**: Documentos originais comprobatórios, pertinentes ao caso, deverão ser entregues no momento da avaliação oficial em saúde e **não** deve ser enviada para o protocolo. Para abrir o processo precisa apenas desse requerimento.

Declaro para todos os fins que as informações prestadas acima são verdadeiras.

DATA: 